DECRETO Nº 137/2.024

"CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A CLUBE DE FUTEBOL AMADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c art. 1º da Lei Municipal n.º 2.906/2.022 e**,**

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo irá prestar apoio financeiro ao Abaeté Atlético Clube, inscrito no C.N.P.J sob o n.º 20.926.663/0001-49 para participar da **CAMPEONATO MINEIRO AMADOR 2024** com previsão de início para o dia 01º dia no mês de junho de 2.024;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 2.906/2.022 autorizou a prestar apoio financeiro, premiações e materiais esportivos a atletas profissionais, amadores e entidades esportivas para participarem de eventos representando o Município em campeonatos de âmbito local, regional, estadual, nacional e internacional, desde que sejam eventos oficiais promovidos por federações, ligas esportivas ou outros órgãos públicos e privados.

DECRETA:

Art.1º – Fica regulamentado o apoio financeiro no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** destinados ao AAC - Abaeté Atlético Clube, inscrito no C.N.P.J sob o n.º 20.926.663/0001-49 para participar **CAMPEONATO MINEIRO AMADOR 2024** com previsão de início para o dia 01º no mês de junho de 2.024;

§ único- os recursos serão creditados na conta corrente 48.194-7 mantida junto ao Banco Sicoob Credinacional (756) Agência 3089;

Art.2º– O Clube amador, através de seu Presidente, deverá prestar contas dos recursos recebidos no prazo de até 15 (quinze) dias após a realização do evento.

§ único- A ausência de prestação de contas, sua rejeição ou informações inverídicas impossibilitará o recebimento de novos benefícios, além da devolução dos recursos com correção monetária e juros de mora de 1%.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento do Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º - Revogam-se no que couber, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro. (02/04/2.024).

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal